



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
RIO, 26.09.2013

FAX N.º328/13 – 5ª CD

A Quinta Comissão Disciplinar, reunida em 25 de setembro do corrente, decidiu:

“Por maioria de votos, suspender por uma partida Elias Mendes Trindade, atleta do C.R Flamengo, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática caso já cumprida, contra o voto do Dr. Auditor Vitor Butruce, que aplicava a pena de advertência”.
PROCESSO Nº 87/2013 5ª CD.

“Absolver Luiz Antonio Venker Menezes, técnico do C.R Flamengo, quanto a imputação ao Art.258 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Vitor Butruce, que o advertia.”PROCESSO Nº87/2013 5ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Gabriela Moreira
Secretária

Expediente nº 333/12
26/09/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br